



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2024

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049059/2023

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 12597678 - SSP/MT, inscrito sob o CPF nº 941.206.411-04, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o **Contrato nº 049059/2023** (116119084), firmado com a empresa **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Café da Manhã, Almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário do Recanto das Emas, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de maio de 2023, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio/2023 a abril/2024, no percentual de **3,68802%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

CAFÉ DA MANHÃ

A	Quantidade de Refeições	164.880
B	Preço Único por Refeição	R\$ 2,88
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 2,38
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ¹	R\$ 0,50
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ²	R\$ 0,00
	Valor Global (A*B)	R\$ 474.854,40
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 392.414,40

{1}{2} [Decreto 33.329/2011](#)

ALMOÇO

A	Quantidade de Refeições	824.760
B	Preço Único por Refeição	R\$ 8,27
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 7,27
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ³	R\$ 1,00
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁴	R\$ 0,00
	Valor Global (A*B)	R\$ 6.820.765,20
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 5.996.005,20

^{{3}{4}} [Decreto 33.329/2011](#)

JANTAR

A	Quantidade de Refeições	360.000
B	Preço Único por Refeição	R\$ 5,16
C	Valor Subsídio (B-D)	R\$ 4,66
D	Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁵	R\$ 0,50
E	Valor Pago pelo usuário por Refeição ⁶	R\$ 0,00
	Valor Global (A*B)	R\$ 1.857.600,00
	Valor Subsídio (A*C)	R\$ 1.677.600,00

^{{5}{6}} [Decreto 33.329/2011](#)

a.1) O valor total do Contrato passará de passará de R\$ 8.832.751,20 (oito milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 9.153.219,60** (nove milhões, cento e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). O valor total do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 7.745.551,20 (sete milhões, setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 8.066.019,60** (oito milhões, sessenta e seis mil dezenove reais e sessenta centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 244/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORS (141365279) e a respectiva Nota de Empenho:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0002 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Nota de Empenho: 2024NE00481 e 2024NE00482

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **02/05/2024**.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 23/05/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141697106** código CRC= **4698E470**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7152